



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI N° 6.360, DE 23 DE
SETEMBRO DE 1976**
Art. 57

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976-09-23;6360>